PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

No dia 07 de junho de 2019, no Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, o Secretario de Saúde e Ação Social, Sr. Flavio Luiz Benini, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2817/2016 de 15 de setembro de 2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 01/2019, e Ata de julgamento de Preços, divulgada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e homologada pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918, bairro Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul – SC, 89163-920, representada pelo seu procurador Sr. Sandro Fabio Girardi, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do CPF n°: 806.811.159-04 e Cédula de Identidade RG nº 2495315, residente e domiciliado na Travessa Valderedo Bastos, 55, bairro Canta Galo, cidade de Rio do Sul - SC, para a possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos, materiais de fisioterapia, do Fundo Municipal de Saúde, objeto do Pregão Eletrônico acima citado. A proposta comercial da empresa passará a fazer parte integrante desta Ata.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2019, cujo objeto é a possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos de fisioterapia e leite especial, do Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul conforme descrições constantes no **Anexo "A"** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses, contados da data de assinatura da presente ata.

A licitante vencedora dos itens medicamentos deverão ser fornecidos os provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Dos Preços

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que serão pagos na possível aquisição dos objetos pelo Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, são os especificados na ata de abertura da sessão de licitação, impressa do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, e nas autorizações de fornecimento. Conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	100	Unid	Solução Injetável Endovenosa de Água para Injeção –Plástico. De 500 mL – Sistema Fechado	Equiplex	3,05	305,00
26	70	Pc	Avental descartável – Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno);- Tamanho único;- Disponível na cor branca;- Contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura;- Gramatura PP25 (25gr / m²);- Tamanho: 1,15 m Comp. X 1,37 m Larg;- Não deve ser utilizado em atividades com grande quantidade de fluídos; -Manga curta.- Pacote com 10 unidades.	Jarc/Djamaro	14,00	980,00
57	1	Unid	Cabo 10 Vias, tipo Garra para Eletrocardiógrafo (ECG) **Cardiocare 2000** ou **Cardio Touch 3000. Garantia 6 meses**	MD	1.144,00	1.144,00
59	10	Unid	Sonda nasogátrica curta, N° 18. Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa.	Biosani	1,10	11,00
73	50	Unid	Fluxômetro de oxigênio (verde)	Unitec	57,18	2.859,00
86	2	Cx	Indicador biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo; Resultados finais após apenas 24 horas de incubação (Certificado pelo FDA / US). Possui indicador químico Classe 4 na etiqueta de identificação. Caixa com 10 unidades Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados	2l	41,00	82,00
90	20	Pc	Lençol descartável 2,00cm x 0,90cm, com elástico, 30gr.pacote com 10 unidades.	Jarc	9,28	185,60
99	1	Unid	Colchão Pneumático Para Prevenção De Escaras Com Motor Desempenha Providência uma pressão constante prevenindo ulcerações; Suporta todo o corpo do paciente, numa superfície horizontal com pressão; Produzido para tratamento antiescaras; Alterna a pressão de ar das células, sendo composto por 130 células;Fabricado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável;Pressão de Saída: 2,0 psi (libra força por polegada ao quadrado) ou 103,42 mmHg (milímetros de mercúrio);Tempo de ciclo: 2,5 minutos (110V) - 3,0 minutos (220V);Volume de Ar: 4,5 litros por minuto (110V) - 5,0 (litros por minuto) (220V);Comprimento do cabo de força: 3 metros.Possui um tempo de inflação de 10 minutos; Embalagem contém apenas o refil do colchão avulso, necessita da unidade de controle para o uso. Material do Colchão: PVC; Embalagem: 01 colchão avulso; Dimensões: 198 x 89 x 6 cm;Peso: 2,3Kg; Para pacientes acamados de até 130 kg.	Medlevenso hn	395,00	395,00
105	100	Unid	Pinça ginecológica Cheron descartável Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Embalagem não Estéril: embalada em envelope de Polipropileno Biorientado,	Adlin	1,25	125,00
107	2	Unid	Protetor Ocular Adulto com 12un. Para tratamentos de estrabismo, ambliopia e curativos pós-cirúrgicos; Indicado para peles sensíveis; Uso Adulto; Feito com a fita Microporosa; Conhecido na área médica como Opticlude; Almofada macia e absorvente;Contém 12 unidades.	Cral	6,20	12,40
121	10	Unid	Sonda Aspiração traqueal Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação especifica e conector com tampa.Tamanho 8. Registro ANVISA.	Biosani	0,85	8,50
122	10	Unid	Sonda de aspiração Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) flexível Transparente. Flexível. Atóxico. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, Apirogênica com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. Isenta de rebarba. nº 12. Espessura da sonda: 4,5mm.	Biosani	1,11	11,10
123	1	Cx	Sonda foley com balão 2 vias, é um segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo se encontra0 fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas dimensões são: Diâmetro exterior 12,0 mm, Diâmetro interior 8,50 mm e tem um comprimento de 66,0 mm. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Número: 16 Caixa com 10 unidades.	MD	185,00	185,00
124	2	Cx	Sonda foley com balão duas vias é um segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo se encontra fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas dimensões	MD	185,00	370,00

			são: Diâmetro exterior 12,0 mm, Diâmetro interior 8,50 mm e tem um comprimento de 66,0 mm. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Número: 18.ì Caixa com 10 unidades.			
125	1	Cx	Sonda foley com balão duas vias é um segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresenta duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo se encontra fechado em forma cilíndrica. A via central termina no extremo proximal em forma cônica e suas di1mensões são: Diâmetro exterior 12,0 mm, Diâmetro interior 8,50 mm e tem um comprimento de 66,0 mm. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Número: 20.ì Caixa com 10 unidades.	MD	185,00	185,00
128	5	Unid	Tesoura cirúrgica fina/fina curva 12 cm para retirar pontos possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	20,12	100,60
137	1	Unid	Suporte de lâmpada infravermelho tipo pedestal, com rodas, de aço inoxídável, com parte superior regulável, com botão liga e desliga.	Vagalumy	280,00	280,00
147	2	Unid	Faixa elástica thera band, 1.5 metros, resistência extraforte	Thera Band	59,00	118,00
148	2	Unid	Faixa elástica thera band, 1.5 metros, resistência forte.	Thera Band	43,15	86,30
150	1	Unid	Disco proprioceptivo para equilíbrio, inflável, alamofada, 37 cm de diâmetro, acompanha bomba de ar. Pequeno e leve para fácil transporte e armazenamento, Superfície lisa e rugosa para diferentes estímulos, Treino de equilíbrio e propriocepção, Melhorar coordenação motora, Fortalecimento muscular. Reabilitação Pós-cirúrgica, Reabilitação Pós-trauma.Material: PVC Flexível, Dimensões: 35cm x 6cm (D x A), Peso: 1,7 kg. Peso máximo suportado: 100kg.	Acte	99,90	99,90
151	4	Unid	Caneleira emborrachada de 3 kg (PAR)	Arktus	48,00	192,00
152	4	Unid	Caneleira emborrachada de 4 kg (PAR)	Arktus	52,00	208,00
153	10	Unid	Bolsa Térmica Quente E Frio Reutilizável para Freezer E Micro-Ondas. Não Tóxica E Não Congela.Pode Ser Utilizada No Freezer E No Micro-Ondas. Pode Ser Usada Desde -15ºC Até +80ºC Sem Perder Sua Consistência Inicial, Mantendo-Se Sempre Macia E Moldando-Se Perfeitamente Ao Corpo.Para Tratamento Simultâneo Por Frio E Calor, Alternado, Composição:Gel-Polímero conservante anticongelante água Purificada.Filme: Camadas De Poliamida / Polietileno. Peso mínimo 400g . Registro No Ministério Da Saúde	Arktus	25,00	250,00
TOTAL						**8.193,40**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos para cada item serão os constantes na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, os quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando o objeto e as quantidades desejadas. A licitante vencedora deverá efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul,

localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

A licitante vencedora deverá apresentar documento comprobatório de registro dos produtos entregues junto ao Ministério da Saúde, no momento da entrega dos mesmos.

O prazo mínimo exigido para a validade dos objetos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Imediatamente após a entrega dos objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima.**

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos desta Ata de Registro de Preços, sujeita-se a detentora às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato

Fica designado como Fiscal da ata, a Srª. **Silvana Dal Puppo**, ocupante do cargo de Enfermeira da Unidade Básica de Saúde.

Cláusula Décima Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 07 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
Flavio Luiz Benini
Secretário de Saúde e Ação Social

Sandro Fabio Girardi
METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA

Silvana Dal Puppo
Enfermeira
Fiscal da ata